



PROJETO DE LEI Nº 14/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 87.643,51 (oitenta e sete mil, seiscientos e quarenta e três reais, e cinquenta e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0024.2.089	Fundo Municipal de Cultura – FMC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1063 – RD	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1063 – RD	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31063 - SF Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.643,51
TOTAL			87.643,51



Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF), da Fonte: 31063 em 2025, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SUPERAVID FINANCEIRO EM 2025 R\$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.643,51
TOTAL.....R\$		2.643,51

II – REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RD), da Fonte: 000 (livre) em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0024.2.089	Fundo Municipal de Cultura – FMC		
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cient., desport. E outras	1063 – RD	30.000,00
0700	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
26.782.0029.2.027	Manutenção das atividades da unidade - apoio administrativo		



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	000 – RD Fonte Livre	55.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

FABIELI
MANFREDI:0
6632359957

Assinado de forma digital
por FABIELI
MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.04.23
15:43:30 -03'00'

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br



MENSAGEM N.º 14/2026

RENASCENÇA, 23 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 06/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes**:

Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Fonte: 31063 – (*Superávit 2025*) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Em resumo, estes recursos serão programados para o exercício de 2026, em face da aplicação da política Aldir Blanc, destinados ao fomento das ações culturais no âmbito deste Município, seguindo o que foi decidido em Escuta Pública para Elaboração do Plano de Aplicação de Recurso (documentos em anexo).

O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R\$ 87.643,51, contemplando, recursos provenientes do superávit de 2025 no valor de R\$ 2.643,51, e recursos originários da redução de dotações do orçamento de 2026, no valor de R\$ 85.000,00.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.